

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 641/2013, aprovada em 22 de janeiro de 2013, de autoria do poder executivo municipal.


EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos valores dos vencimentos dos servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

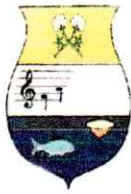
E, para constar, fiz este termo.

Sala das sessões, 23 de janeiro de 2013.



**Marcílio de Medeiros Dantas**

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000  
Telefone - (0xx84) 3425-2208  
CNPJ: 08.095.960/0001-94  
e-mail: municipiodesaojoaosabugi@yahoo.com.br



## **LEI N° 641/2013**

Dispõe sobre a atualização dos valores dos vencimentos dos servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

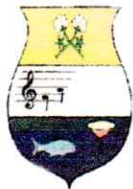
**Art. 1°** -Fica concedida um reajuste aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Município de São João do Sabugi – Rio Grande do Norte, constantes do Anexo 1, da LEI N° 444/2005, de 17 de janeiro de 2005, que passam a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

**Art. 2°** -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1.º de janeiro de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi-RN, 23 de janeiro de 2013.

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



**ANEXO I – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas**

ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO Função Gratificada
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto do Gabinete do Prefeito	CC-2	1.200,00	-
	Ouvidor Municipal	CC-2	1.200,00	-
	Assessor Especial	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador do Núcleo Rural da Comunidade “Cachos”	CC-3	690,00	-
	Coordenador de Projetos e Articulação Institucional	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Protocolo-Geral	CC-4	678,00	-
	Sub-Coordenador de Comunicação Social	CC-4	678,00	-
ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO Função Gratificada
<b>CONTROLADORIA-GERAL</b>	Controlador-Geral	CC-1	1.800,00	-
	Sub-coordenador de Controle Interno I	CC-4	678,00	-
	Sub-Coordenador de Controle Interno II	CC-4	678,00	-
ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO Função Gratificada
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Secretário Municipal de administração	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Administração	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Recursos	CC-3	690,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



	Humanos			
	Coordenador de Administração	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Compras e Almojarifado	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Contratos e Processos Administrativos	CC-4	678,00	-
	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	CC-5	678,00	-
	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC-5	678,00	-
	Diretor do Departamento de Processamento de Dados	CC-5	678,00	-
	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	FG-1	218,00	-
	Chefe do Serviço de Patrimônio	FG-1	218,00	-
ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO Função Gratificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Planejamento e Fazenda	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Tributação	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Contribuintes	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Fiscalização de Tributos	CC-4	678,00	-
	Coordenador de Planejamento	CC-3	690,00	-
	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		*	-
	Secretário-Adjunto de		1.200,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

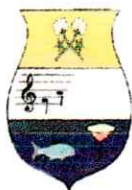
Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	Desenvolvimento Econômico e Turismo	
	Coordenador de Eventos	CC-3	690,00	-
	Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC-5	678,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	CARGO	NÍVEL		REMUNERAÇÃO Função Gratificada
	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Obras, Transporte e Urbanismo	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Controle Rodoviário	CC-4	678,00	-
	Coordenador de Limpeza e conservação	CC-3	690,00	-
	Diretor de Departamento de Fiscalização I – Serviços Urbanos	CC-5	678,00	-
	Diretor de Departamento de Fiscalização II- Obras	CC-5	678,00	-
	Diretor de Departamento de Fiscalização III – Ocupação do Solo Urbano	CC-5	678,00	-
	Diretor do Departamento de feiras e Mercado	CC-5	678,00	-
	Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Matadouro Público	CC-5	678,00	-
	Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Açougue Público	CC-5	678,00	-
	Diretor do Departamento de Manutenção Geral dos Cemitérios	CC-5	678,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO Função Gratificada
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Secretário Municipal de Educação e Esportes	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Educação e Esportes	CC-2	1.200,00	-
	Assessor Técnico-Pedagógico	CC-3	690,00	-
	Coordenador de Ensino Infantil	CC-3	690,00	-
	Coordenador de Ensino Fundamental	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Esportes	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Escrituração Escolar	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Merenda Escolar	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Artes e Músicas	CC-4	678,00	-
	Diretor do Departamento de Inspeção Escolar	CC-5	678,00	-
	Diretor Escolar da Unidade de Ensino Infantil "Neci Lucena"	CC-4	678,00	-
	Diretor Escolar da Unidade de Ensino Infantil "Nilciene Mariz"	CC-4	678,00	-
	Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural	CC-4	678,00	-
	Diretor Escolar da Unidade de Ensino Fundamental "Padre Joaquim Félix"	CC-3	690,00	-
	Vice-diretor Escolar da Unidade de Ensino Fundamental "Padre Joaquim Félix"	CC-4	678,00	-
	Diretor da Unidade de Esportes "Ivanilson Cavalcanti"	CC-4	678,00	-
Chefe do Serviço de	-	218,00	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - CEP - 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO Função Gratificada
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	Secretariado Escolar da Unidade de Ensino Fundamental "Padre Joaquim Félix"			
	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Saúde e Saneamento	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Administração e Finanças	CC-3	690,00	-
	Coordenador Técnico de Ações de Saúde	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Informação da Saúde	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Controle Avaliação e Auditoria	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador do Serviço Odontológico	CC-4	678,00	-
	Coordenador de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Entomológica	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Controle de Zoonoses	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Fiscalização	CC-4	678,00	-
	Diretor da Unidade de Saúde "KivalGorgônio"	CC-4	678,00	-
	Diretor da Unidade de Saúde "Programa da Saúde "Programa Saúde	CC-4	678,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - CEP - 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



	da Família e Zona Rural <sup>7</sup>			
	Agente de Combate a Endemias (Dengue) I	CC-5	678,00	-
	Agente de Combate a Endemias (Dengue) II	CC-5	678,00	-
	Agente de Combate a Endemias (Dengue) III	CC-5	678,00	-
	Agente de Combate a Endemias (Dengue) IV	CC-5	678,00	-
	Agente de Combate a Endemias (Dengue) V	CC-5	678,00	-
	Agente de Combate a Endemias (Dengue) VI	CC-5	678,00	-
<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$ (em reais) Cargo Comissionado</b>	<b>REMUNERAÇÃO Função Gratificada</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Apoio a Indústria Agrícola e Produção Pecuária	CC-3	690,00	-
	Coordenador de Apoio ao Associativismo Rural	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de Produção de Alimentos	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de Agricultura e Abastecimento	CC-4	678,00	-
	Diretor de Departamento de Fiscalização Fitossanitária I	CC-5	678,00	-
	Diretor de Departamento de Fiscalização Fitossanitária II	CC-5	678,00	-
	Diretor de Departamento de Fiscalização	CC-5	678,00	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

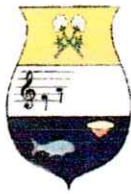
Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO O Função Gratificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Habitação e Assistência Social	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Assistência Social	CC-3	690,00	-
	Sub-coordenador de programas de atenção à criança e ao adolescente	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de programa de atenção a terceira idade	CC-4	678,00	-
	Sub-coordenador de programas Habitacionais	CC-4	678,00	-
	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Secretário Municipal de Meio Ambiente	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto de Meio Ambiente	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Arborização	CC-3	690,00	-
ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO O R\$ (em reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO O Função Gratificada
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO LAZER	Secretário Municipal de Cultura e do Lazer	CC-1	*	-
	Secretário-Adjunto da Cultura e do Lazer	CC-2	1.200,00	-
	Coordenador de Cultura	CC-3	690,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



ORGÃO	CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$ (Em Reais) Cargo Comissionado	REMUNERAÇÃO R\$ (Em Reais) Função Gratificada
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	Secretário Municipal de Esportes	CC-1	*	
	Secretário Adjunto de Esportes	CC2	1.200,00	
	Coordenador de Esportes	CC-3	690,00	
	Sub-coordenador de Esportes	CC-4	678,00	
	Diretor da Unidade de Esporte "Ivonilson Cavalcante".	CC-4	678,00	

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi-RN, 23 de janeiro de 2013.

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com)  
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24  
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 001/2013, de 21 de janeiro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida o Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das comissões competentes, sendo aceito pelo plenário.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 2013.

**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data o Senhor Presidente submeteu na ordem do dia em única discussão e votação o Projeto de Lei 001/2013, no qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 2013.

**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**

**REMESSA E ARQUIVAMENTO**

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2013.

  
**Marcílio de Medeiros Dantas**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000  
Telefone - (0xx84) 3425-2208  
CNPJ: 08.095.960/0001-94  
e-mail: municípiodesaojoaodosabugi@yahoo.com.br



## **ATO DE SANÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN,** no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **Lei nº 641/2013**, de 22 de janeiro de 2013, que Dispõe sobre a atualização dos valores dos vencimentos dos servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

**São João do Sabugi (RN), 25 de janeiro de 2013.**

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

### **DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **Lei nº 641/2013** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

**São João do Sabugi (RN), 25 de janeiro de 2013.**

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal